



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

Art. 4º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 2.510 de 08 de junho de 2021, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.715 de 20 de agosto de 2024 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 2.722 de 03 de dezembro de 2024, a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras/RS.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, com a seguinte classificação:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
31	Ação Legislativa
010310001.2.001000	Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.46 (1500-0000) Auxílio - Alimentação.....R\$. 15.000,00

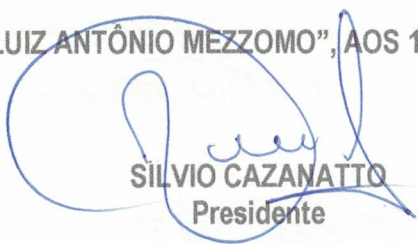
Parágrafo único. Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Legislativo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 6º O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto pela seguinte redução orçamentária:

010310001.1.001000	Reformas e Melhorias no Prédio do Legislativo
4.4.90.51 (1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 15.000,00	

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

PLENÁRIO "LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO", AOS 17 DE ABRIL DE 2025.


SILVIO CAZANATTO
Presidente

GILBERTO FRANCESCATTI
Vice-Presidente


ALEXANDRE ZWIRTES
1º Secretário